



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PODER LEGISLATIVO

Maracanã/PA, 04 de dezembro de 2023.

Ao Senhor,
RAFAEL RAMOS COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ

Assunto: Prorrogação de prazo contratual.

Contratada: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA,
CNPJ: 23.792.525/0001-02

Contratos nº: 04/2023.

Objeto: Contratação do Serviço de Assessoria Técnica Especializada em Transparência Pública, para a Câmara Municipal de Maracanã.

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade de 12/01/2023 até 31/12/2023, solicito que seja prorrogado o contrato pelo prazo de 01/01/2024 até 31/12/2024, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pelo contratado.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;
- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PODER LEGISLATIVO

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Marcela Elany Silva de Almeida
MARCELA ELANY SILVA DE ALMEIDA
Diretor de RH